



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2233/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Conserto do Veículo Fiat Cronos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e de mão de obra para atender as demandas do conserto do veículo Fiat Cronos 1.3 placa JBK0C54 utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual encontra-se em péssimo estado de conservação, A reparação é de suma relevância para assegurar que o serviço de transporte e busca de pacientes, entre outros, não sofra interrupções, considerando que os veículos da frota da SESA percorrem uma média de 20.578 km mensais, realizando aproximadamente 38 viagens por mês para fora do município, com pacientes que dependem desse serviço. Esses veículos são essenciais para manter o fluxo de viagens da SESA contínuo, o que, por sua vez, garante o atendimento à demanda dos pacientes que necessitam dessas viagens, tanto para consultas, exames, internações quanto para altas hospitalares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores de insumos para o órgão solicitante e, é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade de materiais automotivos para substituição de peças e serviços de reparação do veículo da frota da SESA, na modalidade dispensa de licitação nos termos do Art.75 inciso I da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 3 deste Estudo Técnico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços manutenção de veículo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços deverão ser prestados na distância máxima de 75km da Sede deste Município, a Prefeitura Municipal se encarregará de levar o veículo até o local de execução do serviço e buscar após a realização do mesmo.

4.3 O prazo máximo para execução dos serviços é de 10 dias corridos a contar da data da solicitação realizada por esta Secretaria.

4.4 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.5 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação Emergencial art. 75, I, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$19.572,00** (Dezenove Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO	08	Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
RUBRICA DE DESPESA	3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos
Nº RESERVA DE DOTAÇÃO	222	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Barra do Quaraí/RS, 02 de Dezembro de 2024.

Eri Franco
Responsável pela Elaboração do TR

Luís Fernando R. Nascimento
Secretário de Saúde.